



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marcius Machado**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação o envio de Projeto de Lei com o objetivo de alterar o art. 21 da Lei nº 16.861, de 2015, e incluir o adicional de risco de vida aos professores admitidos em caráter temporário que desempenham suas funções em unidades prisionais ou socioeducativas.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- se faz necessário o envio de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 16.861, de 2015, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a gratificação de risco de vida aos professores admitidos por prazo determinado (ACT) no Magistério Público Estadual, para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República;

- os professores ACTs lotados no sistema prisional e nos centros socioeducativos enfrentam um risco significativo de ameaças à sua segurança. Alguns dos fatores que podem aumentar o risco de vida incluem a possibilidade de confrontos violentos com presos, exposição a rebeliões e outros perigos físicos, além do estresse psicológico relacionado ao trabalho; e

- é justo o pagamento do adicional de risco de vida também aos professores admitidos em caráter temporário que exerçam suas funções em unidade prisional ou socioeducativa, utilizando os mesmos critérios estabelecidos pelo art. 5º da Lei Complementar nº 322, de 2 de março de 2006, ou seja, nos percentuais de 12% (doze por cento), 17% (dezessete por cento) e 23% (vinte e três por cento) do valor do vencimento fixado para a referência A do nível 1 da tabela de vencimento constante do Anexo I da Lei Complementar nº 322, de 2006, correspondentes aos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei com o objetivo de alterar o art. 21 da Lei nº 16.861, de 2015, e incluir o adicional de risco de vida aos professores admitidos em caráter temporário que desempenham suas funções em unidades prisionais ou socioeducativas. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

